



Governo Municipal de Mauriti
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.583/2020

“DENOMINA RUA PEDRO SAMPAIO DE LACERDA, LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti decreta e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do eminente vereador José Juscian Sampaio de Lacerda – PDT, subscrito pelos demais vereadores: Maria Jocelma Santana Furtado; Fernanda Cartaxo Martins Pitanga; Romário Leite Alencar; Samuel Sampaio Coelho; José Almir Tavares de Moraes; Francisco Auricélio Vieira; João Paulo Furtado; José Laureno Cardoso; Rangel Cartaxo de Melo; José Leopoldo Leite; Teófilo Joaquim do Nascimento Neto e Fabrício Braga Neto.

Art. 1º - Fica denominada “PEDRO SAMPAIO DE LACERDA” a atual Rua Nº 03, localizada no Bairro Bela Vista, neste município, com início na Av. Senhor Martins e final na Av. Dr. Fernandes Teles Cartaxo, conforme croqui anexo.

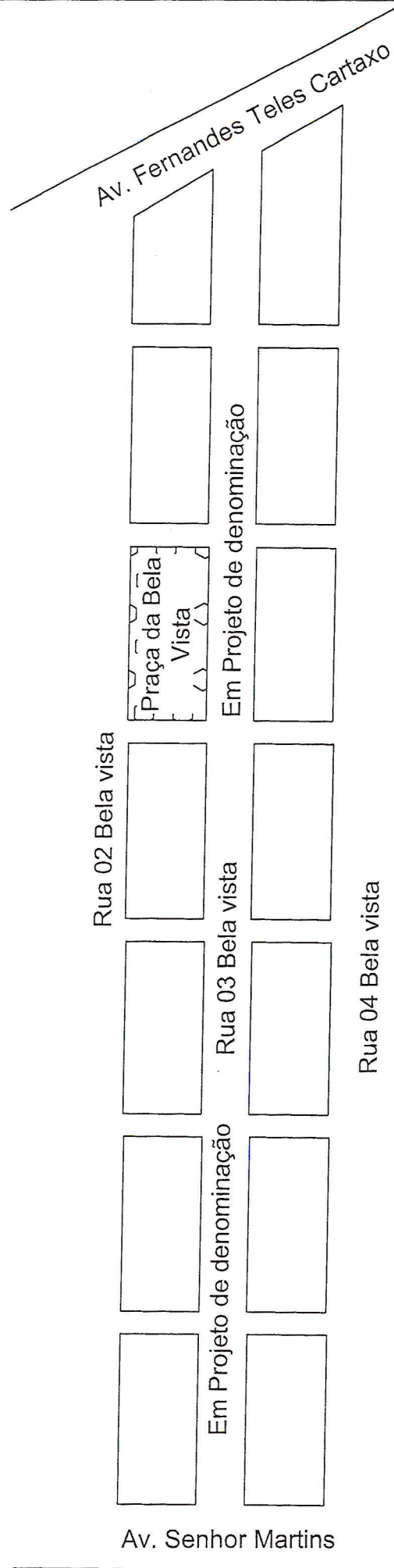
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a afixar na aludida rua, letreiros e placas indicativas com a denominação da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI CEARÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.


JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE DENOMINAÇÃO



Projeto de denominação da Rua 03 para
Pedro Sampaio de Lacerda.